



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROTOCOLO Nº 131/2013
PROCESSO Nº 18.02.113
C.M. PALMITAL
Rosângela A. Parreira
Assistente Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
C.M. Palmital, em 18.02.13

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

**Dá nova redação ao Art. 149-A. e
suprime o § 1º da Lei Orgânica do
Município de Palmital.**

**EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, Presidente da
Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições,**

**Faço Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São
Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:**

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O Art. 149-A. da Lei Orgânica do Município de Palmital,
passa a ter a seguinte redação:

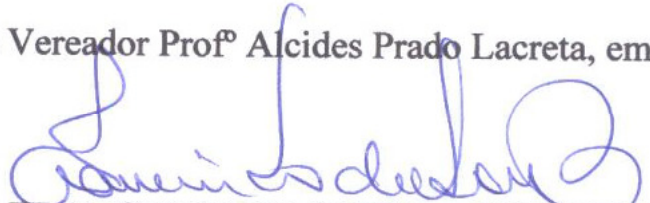
“Art. 149-A. Fica proibida a nomeação ou a designação para cargos
ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta
do Município, de pessoa condenada, em sentença transitada em julgado ou
proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do
prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena, pela prática de qualquer ato
ilícito e/ou improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Suprima-se o § 1º do Art. 149-A. da Lei Orgânica do
Município de Palmital.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de
2013.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

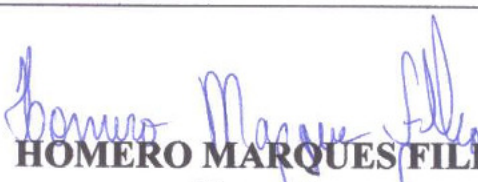


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

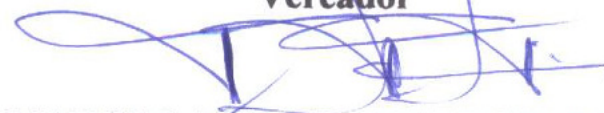
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

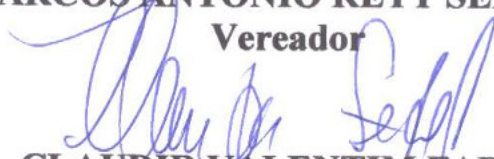
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br


HOMERO MARQUES FILHO

Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador


CLAUDIR VALENTIM FADEL

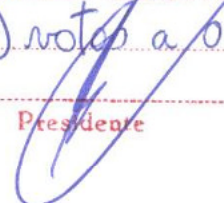
Vereador

REJEITADO 1º Turno

Em sessão Ordinária

Realizada em 04 / 03 / 2013

Por 05 (seis) votos a 05 (cinco)


Presidente